



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

PORTARIA GAB/SEDUC Nº 22/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Fomento nº 001/2025, celebrado entre a Secretaria de Educação de Juazeiro/BA e o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação - ICE, nos termos da Lei nº 13.019/2014, e dá outras providências

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



PORTARIA GAB/SEDUC Nº 22/2026

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Fomento nº 001/2025, celebrado entre a Secretaria de Educação de Juazeiro/BA e o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE, nos termos da Lei nº 13.019/2014, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estrita observância ao princípio da legalidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XI, e art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a obrigatoriedade de designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas mediante termo de fomento ou termo de colaboração;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 340/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir máxima segurança jurídica ao procedimento administrativo e garantir a plena validade dos atos e documentos já publicados, mormente, assegurando a regularidade do processo de liquidação e pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo das parcerias vigentes, composta pelos seguintes membros:

I- **EDILEUSA ALVES DOS SANTOS**, MAT. 3577, que a presidirá;

Secretaria de Educação
R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660
seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FF79-7241-4C4E-52E6> e informe o código FF79-7241-4C4E-52E6



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



II- **EDNALDA LUNA DE SOUSA**, MAT. 3617, membro;

III- **MARLA DOS SANTOS ROCHA**, MAT. 45294, membro;

Art. 2º. Compete à Comissão, em caráter de urgência, analisar e validar formalmente o Termo de Fomento e o Convênio mencionados no preâmbulo, bem como toda a documentação correlata já publicada no curso do procedimento.

Art. 3º. Verificada qualquer inconsistência ou irregularidade formal nos atos já praticados, a Comissão deverá notificar a organização parceira ou o setor competente, assinalando prazo máximo para as devidas correções, visando viabilizar a publicação de termo aditivo de regularização, se necessário.

Art. 4º. Após a análise da prestação de contas e dos termos publicados, a Comissão emitirá Parecer Técnico Final atestando a regularidade da execução, condição indispensável para a autorização do pagamento e formalização de eventuais aditamentos, conforme preconiza a Lei nº 13.019/2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para fins de convalidação dos atos de monitoramento indispensáveis à continuidade do feito.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de abril de 2026.

MAÉVE MELO DOS SANTOS

Secretária de Educação
Decreto nº 0052/2025

Secretaria de Educação

R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660
seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/FF79-7241-4C4E-52E6>

